

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer CME Nº 01/2004

**Aprova o Regimento Padrão das Escolas Municipais de Ensino Fundamental com vigência a partir do ano letivo de 2004.**

O Conselho Municipal de Educação de Horizontina, entre outras atribuições, possui a de aprovar os regimentos das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, amparado na Lei Municipal nº 1.676 de 15 de dezembro de 2004.

### RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura enviou a este Conselho o Regimento Padrão do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme determina a legislação vigente.

O regimento foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Proposta Pedagógica da Escola.

Após a leitura e análise do regimento escolar proposto constatou-se que o mesmo está em condições de ser aprovado e reflete a normatização a nível de escola.

### CONCLUSÃO

A Comissão de Ensino Fundamental concluiu que o regimento escolar proposto pode ser aprovado pois atende à legislação e normas vigentes.

Horizontina, 17 de junho de 2004.

Comissão de Ensino Fundamental

Edivaldo Auler  
Lenice Maria Meller  
Lorena Londero Lazzari  
Nelcio Gionanella  
Sandra Maris Balsan Stein

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 17 de junho de 2004.

  
Elenir Maria Didonet Rehbein  
Presidente do Conselho Municipal de Educação